



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	4
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	8
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	10

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	10
Avisos, Editais e Notificações.....	11

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 202 - Quarta - feira, 20 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2702, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**“Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do FMS vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 118.125,00 (cento e dezoito mil e cento e vinte e cinco reais) para serem aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. I, da Lei nº4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1555/2020 e Processo Administrativo nº 13.1230.2021.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no inc. II, §1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I, e fundamento do Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	10.302.026.2.295	3.3.93.39.00	214		118.125,00
<b>TOTAL</b>					<b>118.125,00</b>

Fonte de Recursos: 214-FES Custeio

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**ORIGEM DO RECURSO:** FES

Fonte: 214

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação por Mês		Arrecadação no Ano	Excesso de Arrecadação
			JAN A AGO	SET		
1.7.1.8.03.1.1.031	SAMU 192	157.500,00	196.875,00	78.750,00	275.625,00	118.125,00
<b>TOTAL</b>		<b>157.500,00</b>	<b>196.875,00</b>	<b>78.750,00</b>	<b>275.625,00</b>	<b>118.125,00</b>

Responsável pelo Contábil:	Cargo:	CONTADOR
JOSE JANNOTTI VIEGAS	Data:25/09/2020	
Matrícula: N°013247/01	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	SECRETARIA MUN DE SAÚDE
Nome: MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO	Data:25/09/2020	
Matrícula: N°1192/01	Assinatura:	

**\*(Publica-se na íntegra o DECRETO Nº 2702, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, tendo em vista que no D.O.Q nº 201, de 19/10/2021, fora publicado somente o anexo)**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2418/21. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2396/21 publicado no DOQ 197/21 de 14 de outubro de 2021, que NOMEOU MARGARIDA LISBOA DE SANTANA SILVA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança e Monitoriamento, Simbolo CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, a contar de 14/10/2021.**

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 202 - Quarta - feira, 20 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 3**

### Despachos do Prefeito

**Processo nº 4451/2017/05.** Requerente: Marcia Lazari Alves França.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 22/23, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 25, **INDEFIRO** o pedido retroativo de adicional de Dificil Acesso, uma vez que a requerente não faz jus ao pagamento retroativo pleiteado.

**Processo nº 4309/2017/05.** Requerente: Marcos Antônio Martins da Silva.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 24/25, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 27, **INDEFIRO** o pedido retroativo de adicional de Dificil Acesso, uma vez que o requerente não faz jus ao pagamento retroativo pleiteado.

**Processo nº 4356/2017/05.** Requerente: Patrícia Boaventura Albertasse de Lima.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 21/22, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.24, **DEFIRO** o pedido parcial, uma vez que a requerente fará jus ao pagamento retroativo de Dificil Acesso, somente referente a janeiro de 2017.

**Processo nº 2990/2021/06.**Requerente: Celina Pessanha Tavares Louredo.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 20/23, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24, **DEFIRO** o pedido de auxílio natalidade, previsto no art. 195, da Lei 1060/2011.

**Processo nº 0737/2019/24.** Requerente: Nildo Silva Tobias.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 50/53, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 54, **INDEFIRO** o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, uma vez que o requerente não completou o período mínimo de 04 anos, exigidos pelo art. 56 §3º da Lei nº 1060/11.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

### Atos da Secretária Municipal de Administração

**Processo nº 4025/2021/03.** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 154/159, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 150, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º do Decreto 2.595/21, a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de Locação de 02 (dois) veículos automotores, excluídos fornecimento de combustível, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2021. **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo com a empresa **JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.631.667/0001-62**, no valor de R\$ 152.334,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), nos termos do art. 57, inciso II e art.65, alínea b e §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e art 7º da Lei Municipal nº 1.316/16.

**GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**

Secretaria de Administração (Respondendo)

### Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**Processo n.º 0417/2021/02.** Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 152-154 e da Controladoria Geral do Município- CGM às fls. 118, 126-127 e fls. 159, **DEFIRO** o pedido para **RENOVAÇÃO DE CONTRATO**, que tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua Alves, n.º 68, Centro, Queimados/RJ, constituído de 2 (dois) pavimentos, sendo térreo com 2 (duas) lojas e banheiros, com área de 237m² e 1º andar com salão amplo, banheiros e área de 237m², medindo ambos os pavimentos uma área total de 474 m², o imóvel objeto do presente contrato destina-se, exclusivamente, a instalação das dependências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Queimados, pelo período de 07 (sete) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, do procedimento n.º 0417/2021/02. **AUTORIZO** a renovação do contrato, no valor mensal de R\$ 8.545,76 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 59.820,32 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos), em favor do **Espólio de Augusto Manoel Carneiro**, representado por **Didia da Silva Carneiro**.

\*ERRATA: DOQ Nº 044 DE 05 DE MARÇO DE 2021 - ANO 01 – PÁGINA 3

Onde se lê: PORTARIA Nº 001/SEMFAPLAN/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Leia-se: PORTARIA Nº 007/SEMFAPLAN/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

\*ERRATA: DOQ Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - ANO 01 – PÁGINA 7

Onde se lê: PORTARIA Nº 009/SEMFAPLAN/2021, DE 25 DE JULHO DE 2021.

Leia-se: PORTARIA Nº 006/SEMFAPLAN/2021, DE 25 DE JULHO DE 2021.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Matrícula-14191/01

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 202 - Quarta - feira, 20 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 4**

### Atos da Secretária Municipal de Saúde

**ATO Nº 58/SEMUS/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

#### **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS, INFANTIS E FETAIS DE QUEIMADOS/RJ**

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria nº 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e nº 699, de 30 de março de 2006, que, respectivamente, "aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde" e "regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão";

Considerando as prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria nº 2669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – a "Rede Cegonha";

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

Considerando que a sífilis congênita permanece como problema de saúde pública, mesmo com diagnóstico e tratamento simples e efetivo;

Considerando que a infecção pelo HIV e suas manifestações clínicas avançadas, ainda representam um problema de saúde pública de grande relevância na atualidade;

Considerando que a sífilis, HIV e Hepatites B e C podem ser transmitidas durante a gestação;

Considerando que o risco de carcinoma hepatocelular nas crianças infectadas por transmissão vertical pelo vírus da Hepatite B e seja 200 vezes maior que o da população geral;

Considerando que a transmissão vertical da Hepatite C ocorre cerca de 5 a 6% das crianças nascidas de portadores de HCV, essencialmente com alta carga viral, sendo mais frequentes em gestantes com HIV e; que existem procedimentos que evitam a transmissão em populações com maior vulnerabilidade.

Passa a se designar "REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS, INFANTIS E FETAIS DE QUEIMADOS" o até então "REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL E IST/AIDS DE QUEIMADOS" instituído pela Portaria nº 005/SEMUS/2015 de 30 de julho de 2015 – DOQ Nº 624.

#### **Capítulo I Dos objetivos**

Art. 1º – O Comitê Municipal de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais de Queimados/RJ é uma instância interinstitucional, multiprofissional, com objetivo de analisar os óbitos maternos, neonatais, infantis e sua relação direta causal com as IST/AIDS ocorridas no Município a fim de propor ações nas diversas instituições, com o objetivo de prevenir novas mortes evitáveis. Sua atuação é técnico-científica e consultiva, sigilosa, com função educativa.

#### **Capítulo II Das finalidades**

Art. 2º - São finalidades do CIOMIF de Queimados:

- a) monitorar e avaliar dados da cadeia de eventos responsáveis pela mortalidade materna, neonatal, infantil e infecção de HIV, Sífilis e Hepatites B e C de forma sistematizada;
- b) participar na correção das estatísticas oficiais, facilitando o fortalecimento dos Sistemas de informações;
- c) discutir as causas de mortes maternas, neonatais e infantis, e IST/AIDS (evitabilidade); nos aspectos sociais, econômicos, políticos e jurídicos e outros que ofereçam escolhas para as soluções (medidas de intervenção) e promover análise científica;
- d) identificar os determinantes da transmissão vertical da Sífilis, HIV e Hepatites B e C;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 202 - Quarta - feira, 20 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 5**

- e) propor medidas que possam corrigir falhas identificadas na prevenção, assistência e vigilância na transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C;
- f) propor medidas e estratégias para redução da mortalidade materna, neonatal e infantil através de atividades que contribuam para melhoria técnica e acadêmica dos profissionais envolvidos na assistência obstétrica e pediátrica;
- g) comunicar aos órgãos competentes quando da identificação de eventos que possam caracterizar atos que justifiquem intervenção, visando melhorias da qualidade da vigilância, assistência e gestão;
- h) promover ações de divulgação e de sensibilização sobre a mortalidade materna, infantil e ações de prevenção de transmissão do HIV, Sífilis e Hepatites B e C em articulação com a sociedade civil organizada e instituições em saúde;
- i) estimular a implantação dos comissões hospitalares de mortalidade materna e infantil e Transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C, em articulação com os serviços de saúde e com Núcleo de Vigilância Epidemiológica hospitalar;
- j) criar e estabelecer fluxogramas para as investigações dos casos a serem investigados;
- K) divulgar relatórios semestrais para as instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução das mortes maternas e infantis.

§ - único - Toda e qualquer alteração deste regimento será proveniente da discussão dos membros deste comitê.

### Capítulo III Da composição

Art. 3º – O CIOMIF de Queimados é composto por membros titulares e suplentes designados por suas respectivas instituições, sendo 06 (SEIS) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (DOIS) representantes de conselhos profissionais (autarquias, pessoas jurídicas de direito público) e 01 (UM) representante da Sociedade Civil, dos seguintes setores e instituições:

- ✓ uma representação com titularidade e suplência do Programa de Atenção Integral a Saúde da Criança e adolescente;
- ✓ uma representação com titularidade e suplência do Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher;
- ✓ uma representação com titularidade e suplência do Programa Prevenção e Controle das IST/AIDS;
- ✓ uma representação com titularidade e suplência do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde;
- ✓ uma representação com titularidade e suplência do Departamento da Atenção Básica;
- ✓ uma representação com titularidade e suplência da Maternidade Municipal de Queimados/RJ;
- ✓ uma representação com titularidade e suplência do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CREMERJ);
- ✓ uma representação com titularidade e suplência do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ);
- ✓ uma representação com titularidade e suplência do Conselho Municipal da Saúde.

§1º – O CIOMIF de Queimados poderá contar também com representações de caráter pontual por meio de convocação, em reuniões específicas e não de forma regular, sem a necessidade de indicação de titularidade e suplência dos seguintes setores do poder público e da sociedade civil:

- ✓ Pastoral da Criança – CNBB;
- ✓ Secretaria Igualdade Racial;
- ✓ Centro de cidadania baixada II – LGBT;
- ✓ Conselho Municipal da Mulher;
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Hospital Infantil de Queimados;
- ✓ Departamento de Atenção Especializada e de Controle e Avaliação da SEMUS;
- ✓ Área Técnica de prevenção e controle da Violência Doméstica e Sexual da SEMUS;
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social de Queimados/RJ (SEMAS).

§2º – Critérios para representante da sociedade civil:

- a) ter autonomia – sem ligações políticas e sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Queimados (Contratado ou Cargo de Confiança – comissão) ou parente (s) nesta condição – em acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 – Ministério da Saúde;
- b) ter disponibilidade e comprometimento;
- c) o representante das instituições ter recorte relacionado à Saúde da Mulher/Criança – Agravos (violência, mortalidade, planejamento familiar etc);

§3º – Cada Instituição deverá indicar um membro titular e um suplente.

Art. 4º – A Executiva do CIOMIF de Queimados/RJ será constituída pela Presidência, Vice-presidência e Secretário executivo.

§1º – A Presidência, Vice-presidência e Secretário executivo serão eleitos pela maioria de seus membros colegiados;

§2º – O mandato para os cargos descritos no artigo anterior será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

### Capítulo IV Do funcionamento

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 202 - Quarta - feira, 20 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 6**

Art. 5º - O CIOMIF de Queimados/RJ receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, com garantias de infraestruturas para seu bom funcionamento:

Espaço físico para trabalho; Automóvel;  
Arquivos com chaves (02 unidades); Computador completo;  
Impressora; Copiadora;  
Insumos para escritório (Papel, toner, lápis, caneta, borracha, etc) Linha telefônica.

Art. 6º – O CIOMIF de Queimados/RJ realizará reuniões ordinárias bimestrais, com cronograma de reuniões preestabelecidas.

§1º – O CIOMIF de Queimados reunir-se-á extraordinariamente conforme necessidade para tratar de assuntos especiais e de urgência;

§2º – Na ausência do membro titular nas reuniões do CIOMIF de Queimados/RJ, será obrigatória a participação do membro suplente que representa a instituição.

Art. 7º – A cada 03 (três) ausências do membro titular ou suplentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, a instituição a que o membro representa, será notificada pelo CIOMIF de Queimados/RJ. Não havendo justificativa plausível, a instituição deverá indicar outro representante.

Art. 8º – A quebra do sigilo por membro do CIOMIF de Queimados/RJ, a qualquer tempo ou motivo que torne público, direta ou indiretamente, informações pertinentes a investigações, implicará no desligamento automático do membro, independente das demais medidas legais que se fizerem necessárias.

Art. 9º – A atuação do CIOMIF de Queimados/RJ será de forma sistematizada, de acordo com o fluxo de atividades abaixo relacionadas:

- a) todos os formulários utilizados no processo de investigação epidemiológica do óbito (ficha hospitalar e/ou ambulatorial e/ou domiciliar e/ou laudo do Instituto Médico Legal – IML) devem ser encaminhados ao CIOMIF de Queimados/RJ, obedecendo a Portaria nº 1119 de 05 de junho de 2008, Portaria nº 11.6 de 11 de fevereiro de 2009 e a Portaria nº 72 de 11 de janeiro de 2010, todas do Ministério da Saúde – GM;
- b) em reunião do CIOMIF de Queimados/RJ identificar-se-ão os óbitos maternos, infantis e natimortos declarados e presumíveis sendo discutida a sua relação com infecções sexualmente transmissíveis e AIDS;
- c) o CIOMIF de Queimados/RJ quando receber casos não esclarecidos ou inconclusivos deverá notificar o óbito à Vigilância da Secretaria Estadual de Saúde para encaminhamento de investigações complementares, novas investigações e/ou análises complementares para elucidar o caso;
- d) fazer análise final dos óbitos maternos, infantis e natimortos, e apresentar sugestões pertinentes às Instituições de saúde, bem como autoridades afins, visando à melhoria da qualidade de assistência obstétrica e pediátrica.

### Capítulo V Da competência

Art. 10 – Compete ao Presidente do CIOMIF de Queimados/RJ

- I – coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros; II – homologar, assinar e encaminhar autos de processo;
- III – articular com as diversas instâncias recursos de infraestrutura e/ou materiais necessários para o desempenho das atividades;
- IV – designar, dentre os membros do CIOMIF de Queimados/RJ, secretário-executivo ad hoc em casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular; e,
- V – encaminhar as proposições CIOMIF de Queimados/RJ ao Secretário Municipal de Saúde conforme deliberação em assembléia.

Art. 11 – Ao Vice-presidente do CIOMIF de Queimados/RJ compete substituir o Presidente em suas atribuições.

Art. 12 - Ao Secretário executivo do CIOMIF de Queimados/RJ Queimados compete:

- I – elaborar atas das reuniões;
- II – acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;
- III – agendar as reuniões;
- IV – acompanhar a execução das resoluções emanadas CIOMIF de Queimados/RJ. Art. 13 – Aos membros do CIOMIF de Queimados/RJ compete:
  - I – compor grupos especiais de trabalho – “Grupo Técnico de Investigação” e “Grupo Técnico de Discussão e Análise”;
  - II – difundir junto às instituições de origem os assuntos de relevância debatidos no CIOMIF de Queimados/RJ;
  - III – eleger o(a) Secretário(a) Executivo(a) entre os membros do CIOMIF de Queimados/RJ;
  - IV – elaborar análise e relatório situacional dos óbitos;
  - V – propor atividades educativas e ações para prevenir mortes evitáveis;
  - VI – promover debates sobre a problemática da mortalidade materna, infantil e neonatal e transmissão de HIV, Sífilis e Hepatites B e C mediante realização de eventos de prevenção e educação permanente e contínua e propor a elaboração de material educativo;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 202 - Quarta - feira, 20 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 7**

VII – outras atividades correlatas deliberadas em Assembleia.

### Capítulo VI Disposições Gerais e Finais

Art. 14 – Nenhuma notícia para divulgação na imprensa, rádio ou televisão ou qualquer outro meio de comunicação poderá ser fornecida sem autorização da plenária do CIOMIF de Queimados/RJ.

Art. 15 – Nenhum membro do CIOMIF de Queimados/RJ poderá receber pagamento, em reconhecimento pelos trabalhos prestados, que serão considerados relevantes serviços públicos.

Art. 16 – Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos em assembleia pelo CIOMIF de Queimados/RJ.

Art. 17 – O Regimento Interno do CIOMIF de Queimados/RJ entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde

### A T A

#### **2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS, INFANTIS E FETAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS/RJ EM 2021**

Conforme o previsto na reunião anterior realizada em 18/06/2021, a presente reunião teve início às 14:00 horas do dia 13 de julho do corrente ano. Estando presentes as seguintes representações: 1. ALICIA DOS SANTOS DA SILVA (Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança/SEMUS); 2. VALDIRENE R. DA SILVA MARTINS (Programa de Prevenção e Controle das IST/AIDS/SEMUS); 3. SANDRA CESAR DE ALMEIDA (Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher/SEMUS); 4. MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA (Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde/SEMUS); 5. DR. MARIO FERNANDO NICOLINI (Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher/SEMUS); 6. FLÁVIA NEVES SOARES (Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde/SEMUS); 7. PATRICIA PEREIRA CESÁRIO (Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde/SEMUS); 8. SANDRA REGINA S. DE OLIVEIRA FREITAS (Departamento de Atenção Básica/SEMUS); e, 9. MÔNICA LEAL DE ALMEIDA (Maternidade Municipal de Queimados). Esteve ausente na reunião a representação do Conselho Municipal de Saúde. MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA iniciou a reunião com o primeiro ponto da pauta fazendo a leitura da ATA da “1ª Reunião do Comitê de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados/RJ em 2021” e submetendo a mesma a sugestões de alteração. DR. MARIO FERNANDO NICOLINI e ALICIA DOS SANTOS DA SILVA apontaram a necessidade de corrigir o texto onde fala da periodicidade das reuniões para: “todas as terças-feiras da segunda semana após cada bimestre, excetuando-se os feriados e pontos facultativos, sendo nessas situações antecipadas para a semana anterior”. Não havendo mais correções a serem efetuadas identificadas pelos participantes, a ata corrigida foi então aprovada e assinada pelos presentes. A seguir ALICIA DOS SANTOS DA SILVA deu prosseguimento com o segundo ponto de pauta, passando os informes sobre a articulação e sobre o atendimento das solicitações formais feitas ao CREMERJ, ao COREN/RJ e a Direção da Maternidade Municipal de Queimados/RJ, quanto a indicação de representações dessas instituições para compor o Comitê de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados/RJ de forma regular em suas reuniões. ALICIA DOS SANTOS DA SILVA esclareceu que teve contato com o COREN/RJ após o encaminhamento do expediente do Comitê e que este se comprometeu a designar uma representação e suplência. Quanto ao CREMERJ, este ainda não se pronunciou após o expediente do Comitê quanto a indicação de sua representação e suplência. Para a Maternidade Municipal foi informada a proposição dos nomes de MÔNICA LEAL DE ALMEIDA presente na reunião como suplente, sendo sugerido como titular o nome de SANDRA MARIA DE LIMA que responde pelo Controle de Qualidade da Maternidade Municipal. Após os informes, MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA iniciou o terceiro ponto de pauta com a leitura da proposta do novo Regimento Interno do “Comitê de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados/RJ” e sua avaliação pelos presentes. No que, todos concordaram com a proposta na forma apresentada sem sugestões de alterações sendo esta aprovada por unanimidade. A seguir MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA apresentou o fluxo do processo de investigação de óbitos maternos e infantis entre o Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde e o Comitê de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais da SEMUS de Queimados/RJ, bem como os instrumentos a serem utilizados nesse processo, a saber: 1. “Mapa de Óbitos de Mulheres em idade Fertil” e 2. “Instrumentos de Notificação de Óbito de mulheres em Idade Fertil e de Investigação Confidencial de Óbito Materno”. ALICIA DOS SANTOS DA SILVA sugeriu como estratégia, oficiar a SAMU e a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas de Queimados/RJ (UPA 24H) quanto a necessidade de anexarem os Boletins de Atendimento Médico (BAM) nas vias “rosa” das declarações de óbito emitidas por essas unidades, com o objetivo de facilitar o processo de investigação, no que todos concordaram. Em seguida MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA deu início ao quarto ponto de pauta com a avaliação do cenário de transmissão da sífilis congênita e da mortalidade infantil neonatal em Queimados/RJ, sendo pontuado que no 1º semestre de 2021 foram registrados mais casos de sífilis congênita entre residentes de Queimados do que em todos os exercícios de 12 meses dos anos anteriores. E, que em parte isso seria consequência da pandemia de COVID-19, uma vez que a paralisação parcial da rede durante parte do exercício de 2020 teria impactado no pré-natal naquele ano e consequentemente no alto número de casos de sífilis congênita em 2021. MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA questionou quantas unidades no município fazem tratamento (aplicação de penicilina) para sífilis no que foi esclarecido pelo grupo que esse é referenciado para quatro unidades, sendo discutido e apontada a necessidade de pelo menos seis unidades fazerem o tratamento, a saber: 1. Coordenação do Programa de IST/AIDS, 2. Santa Rosa, 3. Parque Santiago, 4. Tri-Campeão, 5. SEMEQ e 6. Maternidade. MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA pontuou a necessidade de articulação com o Programa de Saúde do Homem, já que um dos dificultadores na prevenção da sífilis congênita e a reinfecção das gestantes por parceiros que recusam o tratamento. ALICIA DOS SANTOS DA SILVA em resposta lembrou que SANDRA MARIA DE LIMA responde também junto a SEMUS pela Coordenação do Programa de Atenção Integral à Saúde do Homem, e que a sua indicação como titular

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 202 - Quarta - feira, 20 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 8**

representando a Maternidade Municipal, facilitaria a discussão de estratégias para adesão dessa clientela ao tratamento. Sem mais pontos de pauta a serem discutidos e encaminhados a presente reunião findou-se as 16:45 horas desta data, ficando agendada a próxima reunião do "Comitê de investigação de óbitos maternos, infantis e fetais da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados/RJ" para as 14 horas do dia 14 de setembro do corrente ano, com os seguintes pontos de pauta: 1.º Leitura e aprovação da ATA da 2ª Reunião do Comitê de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados/RJ em 2021"; 2º Informes sobre a articulação e sobre o atendimento das solicitações formais feitas ao CREMERJ, ao COREN/RJ e a Direção da Maternidade Municipal de Queimados/RJ, quanto a indicação formal de representações dessas instituições para compor o Comitê de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados/RJ de forma regular em suas reuniões; 3º encaminhamento do regimento interno do Comitê de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados/RJ para publicação; 4º Discussão de estratégia conjunta com o Programa de Atenção Integral a Saúde do Homem para adesão dos parceiros de gestantes diagnosticadas com sífilis ao tratamento com vistas a redução de casos de sífilis congênita ; e, 5. Análise dos óbitos maternos e infantis no período conforme o fluxo proposto entre o Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde/SEMUS e o Comitê de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados/RJ.

Queimados, 13 de julho de 2021.

**ALICIA DOS SANTOS DA SILVA**  
Prog. de At. Int. a Saúde da Criança/SEMUS  
Presidente do CIOMIF/SEMUS/PMQ

**SANDRA CESAR DE ALMEIDA**  
Prog. de At. Int. à Saúde da Mulher/SEMUS  
Vice-Presidente do CIOMIF/SEMUS/PMQ

**MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA**  
Depto. de Epid., Inf. e An. de Indic. de Saúde/SEMUS  
Secretário Executivo do CIOMIF/SEMUS/PMQ

**VALDIRENE R. DA SILVA MARTINS**  
Prog. de Prev. e Cont. das IST/AIDS/SEMUS

**MARIO FERNANDO NICOLINI**  
Prog. de At. Int. à Saúde da Mulher/SEMUS

**PATRICIA PEREIRA CESÁRIO**  
Depto. de Epid., Inf. e An. de Indic. de Saúde/SEMUS

**SANDRA REGINA S. DE OLIVEIRA FREITAS**  
Depto. de At. Básica/SEMUS

**MÔNICA LEAL DE ALMEIDA**  
Maternidade Municipal de Queimados

**Processo Nº 13/0216/2021.** Conforme pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 284/286, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 267/268 e 273, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **RERRATIFICAÇÃO** para acréscimo no valor total de **R\$ 150.917,67** (cento e cinquenta mil novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "b", da Lei Nº. 8.666/93, referente a recurso financeiro, em caráter excepcional, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos destinados a apoiar medidas preventivas e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, nos termos da portaria GM/MS Nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020 e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Sociedade empresária **NEFRO-QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO QUEIMADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.393.966/0001-52. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE na forma acima.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

### Atos da Secretária Municipal de Educação

**ATO nº 024/SEMED/21.**

Publicação da Relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Creche, Cuidador de Alunos PcD e Intérprete de Libras.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2679/21 que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,  
Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,  
Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,  
Considerando as desistências de candidatos convocados na terceira chamada,

**RESOLVE:**

**TORNAR** pública a quarta chamada dos classificados e suas respectivas pontuações no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o ANEXO II do DECRETO N.º 2679, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, informando que os classificados deverão comparecer à SEMED, situada à Rua Hortência, Nº 06, Centro – Queimados RJ, para apresentação dos documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação  
Matricula: 14193/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 202 - Quarta - feira, 20 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 9**

**Relação de Classificados – Auxiliar de Creche**

MÊS / DIA/ ANO/ HORA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
9/9/2021 0:29:06	LAURA OLIVEIRA FERREIRA COSTA	28	25/10 – 09:30h.
9/9/2021 8:25:25	JESSICA MARIA DE MOURA DOS SANTOS	27	25/10 – 09:30h.
9/8/2021 1:03:31	Ingrid Barros dos Santos	26	25/10 – 09:30h.
9/9/2021 19:50:24	Patricia Rodrigues de souza	26	25/10 – 09:30h.

**Relação de Classificados – Intérprete de Libras**

MÊS/DIA/ANO/HORA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	DATA E HORA DE COMPARECIMENTO
9/9/2021 17:32:52	Celina Mataruna Costa de Macedo	21	25/10 – 11:00h.

**Relação de Classificados – Cuidador de alunos PcD**

MÊS / DIA/ ANO/ HORA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
9/8/2021 20:49:55	Joseane Pereira Gomes	4	25/10 - 09:45 h.
9/9/2021 12:30:03	Débora Nunes Ribeiro	4	25/10 - 09:45 h.
9/9/2021 13:43:04	Camila Maria dos Santos	4	25/10 - 09:45 h.
9/9/2021 14:02:37	Joice Pequeno Mendes Barbosa	4	25/10 - 09:45 h.
9/9/2021 14:32:08	MARIA JULIA LOUVAIN LONGO FREIRE	4	25/10 - 10:00 h.
9/9/2021 15:03:14	Roselaine Gonçalves Jardim	4	25/10 - 10:00 h.
9/9/2021 15:48:01	Rosangela Oliveira Ricas Machado	4	25/10 - 10:00 h.
9/9/2021 16:03:44	Sandra Maria da Silva	4	25/10 - 10:00 h.
9/9/2021 16:32:53	Ozineida da Silva Moura Soares	4	25/10 - 10:15 h.
9/9/2021 18:04:09	Larissa dos Santos Castro	4	25/10 - 10:15 h.
9/9/2021 18:33:23	Mayara Camile Vieira França Nunes	4	25/10 - 10:15 h.
9/9/2021 19:38:10	Lucas Oliveira dos Santos	4	25/10 - 10:15 h.
9/9/2021 23:26:11	Nathália Eunice Cruz	4	25/10 - 10:30 h.
9/8/2021 10:48:48	Jessica Daiana de Moura Santos Paiva	4	25/10 - 10:30 h.
9/8/2021 18:46:34	Michele Silva Bastos	4	25/10 - 10:30 h.
9/9/2021 9:59:41	Cirlande Gonçalves Ferreira Coutinho	4	25/10 - 10:30 h.
9/9/2021 12:33:58	Kevenly Mattos de Oliveira	4	25/10 - 10:45 h.
9/9/2021 19:56:52	Viviane Andréa Ribeiro	4	25/10 - 10:45 h.
9/9/2021 21:30:25	Fabia costa de oliveira Borges	4	25/10 - 10:45 h.
9/9/2021 23:52:50	Maria de Fatima Faria de Oliveira	4	25/10 - 10:45 h.

**PORTARIA Nº 025/SEMED/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora DENISE FIGUEIREDO CURSINO, Assessor Técnico, Matrícula 14318/01, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 14193/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 202 - Quarta - feira, 20 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 10**

**Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**PORTARIA Nº 003/SEMDE/2021**

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos e convênios públicos;

Considerando que o dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos vigentes, bem como a execução de obras e serviços de interesse público; - o disposto nos arts. 67da Lei Federal nº 8.666;

RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os membros para recomposição da Comissão Especial Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, que deverá funcionar sob a coordenação do primeiro, são eles:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MAT. Nº</b>	<b>RGIME</b>	
Anderson Nascimento Nunes	Assessor Técnico	857/95	COMISSIONADO	TITULAR
Paulo Ricardo Costa Pinto	Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	3065/11	COMISSIONADO	TITULAR
Elisabete Justino da Silva	Agente Administrativo	718	ESTATUTÁRIO	SUPLENTE

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 002/SEMDE/2021 e demais disposições em contrário.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Respondendo)

**Atos do Poder Legislativo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO34, INCISO I, "A", DO REGIMENTO INTERNO.**

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Casa de Leis deliberar sobre a mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;

**C O N V O C A**, nos termos do artigo 51, § 3º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Queimados, **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal, para o dia 22 de outubro de 2021 às 10h, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 125/2021. Autor: Poder Executivo. Assunto: **"TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Votação Única. Quórum: Maioria Absoluta.

Câmara Municipal, 20 de outubro de 2021.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 202 - Quarta - feira, 20 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 11**

**Avisos, Editais e Notificações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 3.600t (três mil e seiscentos toneladas), de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para camada de rolamento, de acordo com as especificações da PCRJ; exclusive transporte da usina para a pista e espalhamento da mistura, para atividades de rotina da

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA / HORA: 04/11/2021 às 10:00 horas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2084/2020/20.

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.queimados.rj.gov.br/avisos-licitacao> ou na

CPLMSO - SEMAD, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 1 ( uma ) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

Filipe Martins Silva  
Pregoeiro – CPLMSO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021**  
**“CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – LOA 2022”**

O Prefeito Municipal de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 25 de outubro de 2021, (segunda-feira), com início às 10 horas, para participação popular no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA/2022.

1. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: de forma virtual nas redes sociais da Prefeitura:

Facebook <https://www.facebook.com/prefeituradequeimadosrj/>

YouTube [https://youtube.com/channel/UCAwh3poGafV9\\_H-rCaQZ5rg](https://youtube.com/channel/UCAwh3poGafV9_H-rCaQZ5rg)

2. DATA E HORÁRIO: Início às 10 horas do dia 25 de outubro de 2021, com duração de até 2 horas.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Considerando o Estado de Calamidade Pública em razão da emergência relacionada ao Novo Coronavírus (COVID-19), a audiência será sem acesso presencial ao público, sendo disponibilizado Projeto de Lei e seus anexos no site oficial do Município de Queimados ( [www.queimados.rj.gov.br/ppa#servicos](http://www.queimados.rj.gov.br/ppa#servicos) ), para a participação dos munícipes de forma online, e ainda, através do Formulário Eletrônico: <https://forms.gle/PrSJnjb7uzZ1t9Me8> , para sugestões ao referido Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA/2022, as quais poderão ser até às 09h do dia 25 de outubro de 2021.

4. O Secretário de Fazenda e Planejamento poderá dispor e divulgar o regulamento estabelecendo as condições de participação, no que couber.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para a participação popular no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA/2022.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito